

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

ANO XXXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4743

N E S T A E D I Ç Ã O

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
JOAO ELTON SILVA NUNES
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
– 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÉNIK) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JUNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (Braga) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bito) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Proª Leila Freire) - PSB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANCO) - PSDB
RAMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) – PL
WADEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

ATOS DO EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 3 - 6

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Alterações de cargos, exonerações, nomeações e
vacância de cargo).....Pág. 6 - 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 9, 10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026.....Pág. 10

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.....Pág. 10

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA (Atribuições e competências da Casa do Açaí)Pág. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações)Pág. 11

SECRETARIA MUN. EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS

NOTA TÉCNICA Nº 03/2026.....Pág. 12, 13

NOTA TÉCNICA CONSOLIDADA SEMC + Nº 03/2026.....Pág. 13 - 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA (Credenciamento de empresa)Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 15, 16

SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designações)Pág. 16

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 16, 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 17

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 17

SEC. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 18

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESC. DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Aposentadoria)Pág. 18

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará

Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE

ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

EVERALDO NASCIMENTO SOUSA - Ouvidor

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: segov_sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária

Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua

CEP: 67115-020

E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário

Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro

CEP: 67133-018

E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SECDH

LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-mail: qabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – SEMC+

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMES

FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário

Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro

CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

THIAGO FREITAS MATOS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço: BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrópole, 1º piso.

E-mail: segef.qab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)

CEP: 67.130-635

E-mail: segov.qab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

FABIO ROGERIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - Secretário

Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018

E-mail: sehab.qab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br

Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEJUVE

ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – SELTUR

PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária

Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará

CEP: 67630-000

Cel: (91) 99129-8931

E-mail: sema.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária

Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua

CEP: 67033-190

E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

PEDRO SOARES LEAO - Secretário

Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua

E-mail: semupa.qab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704

CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

E-mail: sepop.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – SEMPA

JOAO ELTON SILVA NUNES – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC

ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina

E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária

Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS

RENATA DORES NATIVIDADE – Secretária

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária

Rua Cláudio Sandrs, nº 1000 – Centro

CEP: 67030-325

E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - Secretário

Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000

E-mail: semutran.qab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente

Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

Cel: (91) 98406-9956

E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) junto a WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita sob CNPJ/MF nº 10.836.784/0001-46, referente a prestação de serviço eventual de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e bebedouros com fornecimento de peças e acessórios de reposição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, referente ao 2º Trimestre do Exercício de 2025 (2º Aditivo Contratual), oriunda do Contrato Administrativo nº 007/2022, conforme Nota Fiscal nº 2500000000130.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 2500000000130, emitida pela WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) junto a WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita sob CNPJ/MF nº 10.836.784/0001-46, referente a prestação de serviço eventual de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e bebedouros com fornecimento de peças e acessórios de reposição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, referente ao 3º Trimestre do Exercício de 2025 (2º Aditivo Contratual), oriunda do Contrato Administrativo nº 007/2022, conforme Nota Fiscal nº 2500000000193.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 2500000000193, emitida pela WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) junto a WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita sob CNPJ/MF nº 10.836.784/0001-46, referente a prestação de serviço eventual de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e bebedouros com fornecimento de peças e acessórios de reposição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, referente ao 4º Trimestre do Exercício de 2025 (3º Aditivo Contratual), oriunda do Contrato Administrativo nº 007/2022, conforme Nota Fiscal nº 2500000000237.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 2500000000237, emitida pela WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 25.968,79 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) junto a LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE, inscrita no CNPJ nº 37.879.460/0001-41, referente a prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos para atender as atividades oficiais da Procuradoria Geral do Município de

Ananindeua realizadas em maio de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 008/2022 (3º Termo Aditivo), conforme Nota Fiscal nº 202500000000036.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 202500000000036, emitida pela LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 24.720,12 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e doze centavos) junto a LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE, inscrita no CNPJ nº 37.879.460/0001-41, referente a prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos para atender as atividades oficiais da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua realizadas em junho de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 008/2022 (3º Termo Aditivo), conforme Nota Fiscal nº 202500000000037.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 202500000000037, emitida pela LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 24.879,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos) junto a LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE, inscrita no CNPJ nº 37.879.460/0001-41, referente a prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos para atender as atividades oficiais da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua realizadas em julho de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 008/2022 (3º Termo Aditivo), conforme Nota Fiscal nº 202500000000040.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 202500000000040, emitida pela LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 28.601,09 (vinte e oito mil, seiscentos e um reais e nove centavos) junto a LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE, inscrita no CNPJ nº 37.879.460/0001-41, referente a prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos para atender as atividades oficiais da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua realizadas em agosto de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 008/2022 (3º Termo Aditivo), conforme Nota Fiscal nº 202500000000048.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 202500000000048, emitida pela LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 24.326,25 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) junto a LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE, inscrita no CNPJ nº 37.879.460/0001-41, referente a prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e

complementos para atender as atividades oficiais da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua realizadas em outubro de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 008/2022 (4º Termo Aditivo), conforme Nota Fiscal nº 6.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 6, emitida pela LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 19.270,75 (dezenove mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) junto a LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE, inscrita no CNPJ nº 37.879.460/0001-41, referente a prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos para atender as atividades oficiais da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua realizadas em novembro de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 008/2022 (4º Termo Aditivo), conforme Nota Fiscal nº 7.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 7, emitida pela LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 26.942,65 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), junto a LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE, inscrita no CNPJ nº 37.879.460/0001-41, referente a prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos para atender as atividades oficiais da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua realizadas em dezembro de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 008/2022 (4º Termo Aditivo), conforme Nota Fiscal nº 8.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 8, emitida pela LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais) junto a ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.715.862/0001-00, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores, com fornecimento de peças de reposição para a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE, no período de novembro de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 002/2023, conforme Nota Fiscal nº 202500000000131.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Nota Fiscal nº 202500000000131, emitida pela ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.584,71 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de janeiro de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 004/2022, conforme Fatura nº 2532.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2532, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.584,71 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de fevereiro de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 004/2022, conforme Fatura nº 2593.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2593, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.584,71 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de março de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 004/2022, conforme Fatura nº 2629.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2629, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.584,71 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de abril de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 004/2022, conforme Fatura nº 2666.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2666, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.584,71 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de maio de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 004/2022, conforme Fatura nº 2724.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2724, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.584,71 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de junho de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 004/2022, conforme Fatura nº 2769.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2769, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.292,36 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de 01 de julho de 2025 à 12 de julho de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 004/2022, conforme Fatura nº 2798.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2798, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.253,04 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de 13 de julho de 2025 à 31 de julho de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 004/2022, conforme Fatura nº 2864.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2864, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 339,40 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de 01 de agosto de 2025 à 04 de agosto de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 004/2022, conforme Fatura nº 2866.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2866, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.970,07 (um mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de janeiro de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 006/2022, conforme Fatura nº 2531.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2531, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.970,07 (um mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de fevereiro de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 006/2022, conforme Fatura nº 2592.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2592, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.970,07 (um mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de março de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 006/2022, conforme Fatura nº 2628.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2628, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.970,07 (um mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de abril de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 006/2022, conforme Fatura nº 2665.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2665, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.970,07 (um mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de maio de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 006/2022, conforme Fatura nº 2725.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2725, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.970,07 (um mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de junho de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 006/2022, conforme Fatura nº 2768.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2768, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.970,07 (um mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de julho de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 006/2022, conforme Fatura nº 2849.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2849, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do Decreto nº 2.564 de 09 de janeiro de 2025, reconheço a dívida no valor de R\$ 985,03 (novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), junto a ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES no período de 01 de agosto de 2025 à 15 de agosto de 2025, oriunda do Contrato Administrativo nº 006/2022, conforme Fatura nº 2865.

Justifico que não houve tempo hábil para pagamento da Fatura nº 2865, emitida pela ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR
PROCURADOROR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de Ordenador de Despesa, contraídas através do Decreto nº. 2.677, de 10 de fevereiro de 2025, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 36.573,62 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, referente às Notas Fiscais nº. 133536, no valor de R\$ 12.605,02 e nº. 134205 no valor de R\$ 23.968,60, emitidas pela empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA.**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 63.887.699/0001-73, referente à prestação de serviços de sistemas de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos para o abastecimento de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

Justifico que a despesa se encontrava devidamente empenhada no exercício anterior (2025) e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2026

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 805, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ERIKA CRISTINA SANTOS ARAUJO, matrícula funcional nº. 46088-5/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR ERIKA CRISTINA SANTOS ARAUJO, matrícula funcional nº. 46088-5/2, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 806, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LIA TAVARES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 37878-0/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR LIA TAVARES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 37878-0/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 807, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANA MARA FARIAS ARAUJO, matrícula funcional nº. 33888-5/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-02, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 808, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR JHON JORGE FERREIRA DA COSTA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-02, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 809, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCELO MORAES RODRIGUES, matrícula funcional nº. 46167-9/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 810, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR CARLOS AUGUSTO CAMPOS MENEZES, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 811, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR o servidor FELIPE SOUSA DA COSTA, matrícula funcional nº. 68387-6/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR FELIPE SOUSA DA COSTA, matrícula funcional nº. 68387-6/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 812, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR o servidor EDER ANASTACIO SOUZA DA COSTA, matrícula funcional nº. 66396-4/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR EDER ANASTACIO SOUZA DA COSTA, matrícula funcional nº. 66396-4/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 813, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR a servidora EDIVANDA SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 68348-5/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR EDIVANDA SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 68348-5/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 814, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR SAMUEL GUIMARAES PUGLIESE CEZARIO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 815, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR KAIOS VICTOR FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 816, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR ALINE PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 817, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR GILBERTO ARAUJO COIMBRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 818, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR ANDREZA DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 819, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR MARCOS MARCELINO CARVALHO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 820, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR ADRIANA MEYBBY FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 821, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR a servidora SAMMY ARAUJO RAMOS, matrícula funcional nº. 68344-2/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR SAMMY ARAUJO RAMOS, matrícula funcional nº. 68344-2/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 822, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR o servidor CASSIMIRO DE ALMEIDA CORREA, matrícula funcional nº. 68332-9/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR CASSIMIRO DE ALMEIDA CORREA, matrícula funcional nº. 68332-9/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 823, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor RENAN WENDELL SOARES BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 68343-4/1, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR RENAN WENDELL SOARES BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 68343-4/1, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 824, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor RAFAEL GONCALVES DA SILVA, matrícula funcional nº. 66498-7/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR RAFAEL GONCALVES DA SILVA, matrícula funcional nº. 66498-7/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 825, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 69299-9/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 69299-9/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 826, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Municipal nº 3.460, de 21 de maio de 2025, que dispõe sobre as hipóteses de vacância do cargo público, dentre as quais a posse em outro cargo inacumulável (inciso VI).

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA, o cargo de Auxiliar Municipal, ocupado pelo servidor efetivo ADALTO FERREIRA PEREIRA, matrícula funcional nº. 37529-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 827, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSE PEREIRA SALDANHA, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 828, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Nº 022/2025 - SEMCAT/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli 122 (Posto Iccar), Bairro: Centro, Ananindeua/PA;

CONTRATADO: ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 42.292.768/0001-26, com sede na Rua 28 de setembro, nº 826, Bairro: Reduto, Belém/PA.

OBJETO: Diante da necessidade de alteração da fonte de recurso, funcional programática e unidade orçamentária, o objeto do presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas no Contrato de nº 022/2025 – SEMCAT/PMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades da SEMCAT e suas unidades.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE: 05. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824500032570 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0824500032571 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL DE MÉD

FAMÍLI
NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
SUB-ELEMENTO: 3390394800 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass
ORDENADOR (A) RESPONSÁVEL: FRANCILDA PEREIRA DA SILVA.
FORO:ANANINDEUA/PA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COMDICA/ANANINDEUA

Dispõe sobre o reajuste do valor autorizado para captação de recursos financeiros do projeto "Esporte e Cultura para Todos", da ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO VIDAS, no âmbito do Edital – Processo de Seleção Pública nº 01/2025 do Grupo Equatorial, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 2.714/2015, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 3.307/2023, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2025 – COMDICA/Ananindeua, que certificou Organizações da Sociedade Civil para captação de recursos financeiros com base em incentivo fiscal no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao Edital – Processo de Seleção Pública nº 01/2025 do Grupo Equatorial;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO VIDAS, inscrita no CNPJ nº 54.534.296/0001-50, acompanhada dos devidos esclarecimentos preliminares, requerendo o **ajuste do valor autorizado para captação de recursos** do projeto "Esporte e Cultura para Todos";

CONSIDERANDO a apreciação da matéria pelo colegiado do COMDICA, em reunião extraordinária em 15 de outubro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o reajuste do valor autorizado para captação de recursos financeiros do projeto "Esporte e Cultura para Todos", de titularidade da ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO VIDAS, no âmbito do Edital – Processo de Seleção Pública nº 01/2025 do Grupo Equatorial – Estado do Pará, passando do valor originalmente certificado de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Do valor efetivamente captado, será destinado o percentual de 15% (quinze por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos das deliberações do COMDICA e da legislação aplicável.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais condições, obrigações e exigências estabelecidas na Resolução nº 019/2025 – COMDICA/Ananindeua, no que não conflitarem com a presente deliberação.

Art. 4º A presente deliberação foi aprovada por unanimidade pelo colegiado do COMDICA.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Presidente-COMDICA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR AS SEGUINTE PAUTAS: APROVAÇÃO E AJUSTE DA MINUTA EDITAL Nº 002/2025 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA-OSC DO NOVO BIÉNIO2025/2026; IMPLEMENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADOLESCENTE-CPA; COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- SIPIA;

CARTA DE ANUÊNCIA PARA O PROJETO DO CNPq DA UFPA-ANANINDEUA; 5º O QUE OCORRER.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada, na sala de **reunião remota** (ONLINE) da Casa dos Conselhos de Direito de Ananindeua, reunião com o colegiado deste pleno, composto por Conselheiros de Direito das esferas governamental e não governamental, estando presentes: SILBER FAÇANHA (Conselheiro Suplente/SEMICAT), FRANCISCA RODRIGUES (Conselheira Representante do Instituto Casa da Gente e Vice-Presidente), SILVIA HELENA QUEIROZ, DIELLY COLARES (Conselheira Suplente/SEMED), A CAMILA DE CÁSSIA DA SILVA FRANÇA (Conselheira Suplente/SESAU)SIMONE BARRETO DE SOUSA FONSECA (Conselheira Representante da Entidade Maná de Deus), IVANEZ CEREJA DE SOUZA (Conselheira Representante da Entidade AMADIS). Presente também, prestando apoio técnico e administrativo à reunião, a senhora ELENITA FONTENELE (Secretária Executiva/COMDICA) .A reunião teve início às 10:00h00min, após realizado o segundo chamamento dos membros deste pleito, estando presentes os conselheiros em número suficiente para a constituição de quórum deliberativo, o que conferiu legitimidade à instalação dos trabalhos. Ato contínuo, o senhor Silber Façanha declarou aberta a sessão e apresentou as pautas da reunião: 1º APROVAÇÃO E AJUSTE DA MINUTA EDITAL Nº 002/2025 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA-OSC DO NOVO BIÉNIO2025/2026; 2º IMPLEMENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADOLESCENTE-CPA; 3º COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- SIPIA; 4º CARTA DE ANUÊNCIA PARA O PROJETO DO CNPq DA UFPA-ANANINDEUA; 5º O QUE OCORRER. Após o conhecimento das pautas e esclarecimentos de cada matéria apresentada de forma consecutivas: a **DELIBERAÇÃO Nº 01, nos seguintes termos**: os devidos esclarecimentos preliminares, foi deliberado APROVAÇÃO E AJUSTE DA MINUTA EDITAL Nº 002/2025 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA-OSC DO NOVO BIÉNIO2025/2026minuta todos tiverem acesso em tempo hábil para fazer suas considerações ,logo cientes da importância dessa aprovação, portanto todos os presentes deste colegiado deliberou de forma **unâmine aprovação da minuta do processo de eleição do novo biênio2025/2026**.Na sequência, foi formalizada a **DELIBERAÇÃO Nº 02, nos seguintes termos**: IMPLEMENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADOLESCENTE-(CPA) que será composta por oito adolescentes no total, sendo quatro da área urbana, dois ribeirinhos e dois quilombolas, ressalto que o quantitativos de gêneros serão pares, de forma igualitária quatro meninas e meninos, Após apreciação, o colegiado deliberou de forma unâmine pela aprovação dessa comissão.Com a criação da mesma poderá desenvolver um trabalho alinhado com SELO UNICEF que estimulará a participação de todos os agentes , cujo propósitoé fortalecer o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes nos municípios participantes. A iniciativa estimula a participação ativa desses conselheiros e de outros atores na melhoria das políticas públicas, através da mobilização social e da participação dos próprios adolescentes que serão fortalecidos também; a **DELIBERAÇÃO Nº 04, nos seguintes termos**: CARTA DE ANUÊNCIA PARA O PROJETO DO CNPq DA UFPA- Ananindeua os devidos esclarecimentos preliminares, foi deliberado a certificação para concorrer a captação do edital 01/2025 grupo equatorial do Estado do Pará. Após apreciação, o colegiado deliberou pelo ajustes necessários, mas permanecerá habilitação da proposta, autorizando sua certificação nos termos e critérios estabelecidos pelo respectivo edital 001/2025, foi deliberado de forma unâime após os ajustes necessário será dado continuidade; em sequência no que ocorrer foi formalizada A **DELIBERAÇÃO Nº 05, nos seguintes termos**:ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO VIDAS" , intitulado "ESPORTE E CULTURA PARA TODOS" e os devidos esclarecimentos preliminares, foi deliberado o ajuste do valor **R\$188.000,00** para o valor **R\$80.000,00** da captação do edital 01/2025 grupo equatorial do Estado do Pará que o percentual denstinado continuará de **15% do valor captado para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)** que a votação é para o reajuste do novo valor apresentado. Após apreciação, o colegiado deliberou pela aprovação de forma unâmine do reajuste antes de finalizar foi informado que tais deliberações serão publicadas no diário oficial através de resoluções e suas certificações dos projetos habilitados da Sociedade civil Organizada e ,ressaltando, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Ananindeua, para fins de captação de recursos via incentivo fiscal, **exclusivamente para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município**, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-lei nº 8069-1990) e da legislação vigente aplicável e no momento não houve chamamento público pelo Curto espaço de tempo para submeter aos critérios dos editais; não havendo nada mais a tratar, ás 11:00h. O senhor Silber Façanha declarou encerrada a reunião. Eu, Elenita Fontenele, secretaria executiva, lavrei a Ata a qual datou e assino juntamente com a Presidente e a Vice e os demais que assinaram a folha de freqüência. Segue em anexo a freqüência;

Ananindeua – PA, 15 de outubro de 2025.

Assinatura:

SILBER BARROS FAÇANHA
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL- COMDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTEIRA Nº 01/2026 – SEDEC

Dispõe sobre as atribuições e competências da Casa do Açaí como unidade de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ananindeua, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes da gestão municipal; CONSIDERANDO a inauguração oficial do espaço físico da Casa do Açaí ocorrida em 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o projeto foi idealizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO que a Casa do Açaí é administrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as responsabilidades administrativas e os serviços de qualificação voltados aos batedores e produtores do município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ratificada a Casa do Açaí como braço de atuação técnica, operacional e administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

Art. 2º – A Casa do Açaí, situada na Avenida Zacarias de Assunção, nº 96, Centro, tem como missão o fortalecimento da cadeia produtiva e a garantia da segurança alimentar do açaí e da bacaba em Ananindeua.

Art. 3º – São atribuições e competências da Casa do Açaí:

- I – Ofertar capacitação técnica em boas práticas de manipulação do açaí e da bacaba, de acordo com o Decreto Estadual nº 326/2012, em parceria com a vigilância sanitária, com emissão de certificado;
- II – Fornecer à Vigilância Sanitária a relação das pessoas cadastradas para realização do curso de manipulação, bem como o acompanhamento para emissão da licença sanitária;
- III – Realizar a emissão da Carteira de Saúde, em parceria com a Vigilância Sanitária;
- IV – Realizar a abertura e a regularização do Microempreendedor Individual (MEI);
- V – Realizar o mapeamento mensal dos pontos de açaí no município, verificando se estão em conformidade com o Decreto nº 326/2012;
- VI – Realizar parcerias com instituições de ensino, públicas e privadas, para o desenvolvimento e fomento da cadeia produtiva do açaí;
- VII – Realizar, anualmente, o Festival do Açaí;
- VIII – Realizar ações por meio de feiras, simpósios e outros eventos que destaque a cadeia produtiva do açaí;
- IX – Entregar o selo “Açaí Bom que Só” aos pontos que estiverem de acordo com a Lei do Selo nº 3.345, de junho de 2023;
- X – Realizar o acompanhamento técnico;
- XI – Ofertar cursos e oficinas com foco no empreendedorismo;
- XII – Realizar a coleta, juntamente com a Vigilância Sanitária, para análises laboratoriais dos parâmetros físicos, químicos e biológicos;
- XIII – Realizar a confecção de materiais institucionais para informar e orientar os batedores, tais como cartilhas, folders, manuais, POPs, dentre outros materiais;
- XIV – Fomentar a cadeia produtiva do açaí com a entrega de utensílios, tais como equipamentos, EPIs, dentre outros que auxiliem no processo das boas práticas de manipulação;
- XV – Criar e fomentar o Núcleo do Açaí, envolvendo três etapas: fruto, equipamentos e resíduos sólidos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 06 de fevereiro de 2026.

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTEIRA DE Nº 155/2026 - GAB/SEMED, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANDREA FIGUEIREDO PINHO**, matrícula de nº 281328, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “EMEF Dr. Benedito Maia”, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capita);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

Prof. Ana Paula Renato
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1.821, de 13/03/2024

PORTEIRA DE Nº 156/2026 - GAB/SEMED, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **PRISCILA CADETE VELOSO**, matrícula de nº 697613, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “UEI Ana Maria da Silva Souza”, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário (a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capita);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

Prof. Ana Paula Renato
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1.821, de 13/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS

NOTA TÉCNICA Nº 03/2026 – SEMC+/PMA

ASSUNTO: Consolidação de parâmetros hidrometeorológicos e análise de anomalias distributivas (2021-2025) para suporte a sistemas de alerta e resiliência urbana em Ananindeua-PA.

1. INTRODUÇÃO:

A presente nota visa institucionalizar novos indicadores de monitoramento para a Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Enfrentamento à Crise Climática (SEMC). A análise demonstra que a "Normalidade" baseada em médias de 30 anos não é mais um indicador seguro de resiliência. Identificamos um padrão de chuvas extremas concentradas, onde o volume total mensal oculta os picos diários de alta periculosidade, exigindo uma reestruturação imediata dos boletins de risco e calendários operacionais.

A gestão de desastres climáticos exige uma base estatística que reflita a realidade recente das mudanças no regime hídrico.

Esta nota técnica substitui o uso isolado de séries históricas de longo prazo por uma análise ponderada do último quinquênio (2021-2025).

2. OBJETIVO: identificar padrões de extremos concentrados que, embora mantenham médias mensais aproximadas da normalidade agregada, configuram novos gatilhos de risco para alagamentos e estiagens.

3. CONJUNTURA CLIMÁTICA ESPERADA PARA 2026:

Para 2026, as previsões indicam a manutenção da instabilidade observada no último quinquênio. O cenário projeta um "Inverno Amazônico" com volumes dentro da média agregada, porém com frequência elevada de eventos acima de 50mm em 24h.

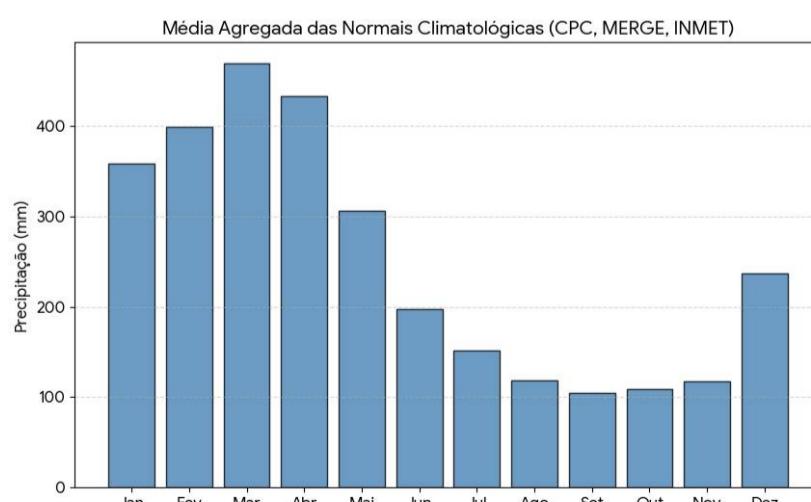
O regime de chuvas para o presente ciclo será marcado por uma **"estatística de eventos"**: períodos de veranico atípico em meses tradicionalmente chuvosos (como Abril) e picos severos de precipitação em meses de transição (como Novembro).

A RESILIÊNCIA DE ANANINDEUA EM 2026 DEPENDERÁ DA CAPACIDADE DE RESPOSTA A EVENTOS DE ALTA INTENSIDADE DIÁRIA (> 50MM).

3.1. Análise da Anomalia Climática Pós-2021 vs. Normal Agregada

Desde 2021, observa-se que o desvio padrão da precipitação mensal aumentou significativamente. Enquanto a Normal Histórica (1991-2020) apresentava uma distribuição mais previsível, o período recente (2021-2025) revela uma fragmentação do regime hídrico.

Gráfico 1: Média Agregada das Normais (INMET / MERGE / CPC/NOAA) - Fundamentação da seção 3.1.



- Déficit em Abril:** Identificamos uma redução consistente de aproximadamente - 63,24 mm em relação à média histórica, indicando um fim de estação chuvosa mais abrupto.
- Excedente em Novembro:** Um desvio positivo severo de +55,89 mm, transformando um mês de transição seca em um período de risco hidrológico elevado.

- Anomalia de Variabilidade:** O Coeficiente de Variação (CV) médio saltou de 0,32 para 0,42. Isso significa que a incerteza sobre o quanto irá chover em um determinado mês cresceu cerca de 31%.
- Aproximação Enganosa:** Embora a média consolidada de alguns meses (como Janeiro e Julho) pareça próxima à histórica, a ocorrência de dias secos seguidos por tempestades severas descharacteriza a "média" como porto seguro para a engenharia de drenagem.

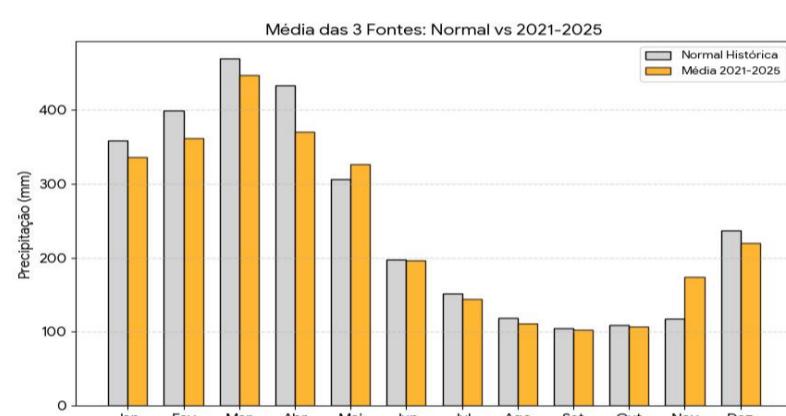
3.2. Sistematização dos Parâmetros por Base de Dados (CPC, MERGE, INMET)

A robustez desta análise reside na triangulação de fontes. Abaixo, sistematizamos os indicadores médios que devem compor a base de dados da SEMC:

Tabela A1: Comparativo Agregado de Precipitação (mm)

PARÂMETRO ESTATÍSTICO (2021-2025)	CPC (ANANINDEUA)	MERGE (REGIONAL)	INMET (BELÉM A201)
MÉDIA DAS MÁXIMAS DIÁRIAS	68,85 mm	70,74 mm	82,10 mm
FREQUÊNCIA DIAS > 50MM/ANO	2,80 dias	3,00 dias	3,20 dias
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	0,45	0,38	0,40

Gráfico 2: Comparativo Final 2021-2025 (comparativo_final_21_25.png) - Visualização dos desvios de risco.



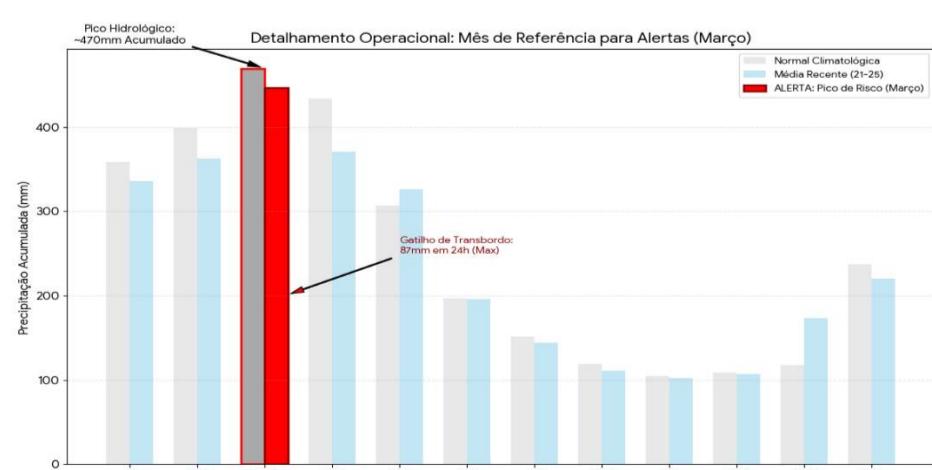
3.3. Impacto na Distribuição e Novo Calendário de Risco de Alagamentos

Março é o mês de referência para os alertas de alagamentos

Março é designado como o **"Mês de Referência de Risco Máximo"** por uma convergência de três fatores hidrometeorológicos identificados no processamento das bases CPC, MERGE e INMET:

- Pico do Volume Acumulado:** Na análise das três bases de dados, Março apresenta a maior média histórica de precipitação (Normal Agregada de **469,73 mm**). É o ponto mais alto da curva pluviométrica anual.
- Saturação Crítica do Solo:** Por ser o terceiro mês consecutivo de chuvas intensas (janeiro e fevereiro já acumularam volumes superiores a 300 mm cada), o solo em Março atinge o seu limite de saturação (capacidade de campo). Nesse estado, quase 100% de qualquer nova chuva converte-se em escoamento superficial imediato, causando transbordamentos instantâneos de canais.
- Janela de Extremos:** Estatisticamente, o intervalo 2021-2025 mostrou que, embora outros meses possam ter tempestades isoladas, Março é o mês onde a probabilidade de ocorrência de múltiplos dias sucessivos de chuva torrencial é máxima, impedindo a recuperação do sistema de drenagem urbana entre um evento e outro.

Gráfico 3: Março 2026 - Mês de Referência de Risco Máximo.



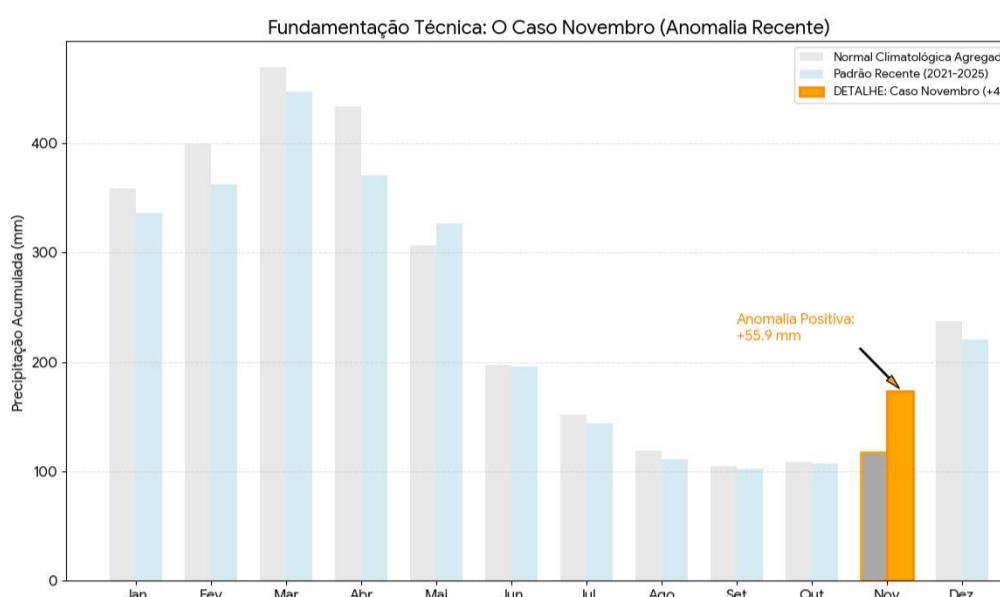
A anomalia positiva de **Novembro** altera o calendário operacional. O risco de alagamentos agora é precocemente configurado.

A anomalia impactou diretamente o regime de cheias urbanas.

- Novembro:** Observamos um aumento crítico de +55,89 mm em relação à normal. Isso desloca o risco de alagamentos severos para um período em que a prefeitura historicamente ainda realizava ações de dragagem preventiva.
- Cenário de Alerta:** O gatilho de alerta deve ser alterado de "volume acumulado semanal" para "alerta de curta duração". O padrão 2021-2025 confirma que 25% da chuva do mês pode ocorrer em apenas 3 horas, superando a capacidade de escoamento dos canais de Ananindeua.

Magnitude da Anomalia: O volume médio saltou de 117,8 mm (Normal Histórica) para 173,7 mm (Média 2021-2025), um incremento de aproximadamente +55,9 mm (+47%).

Gráfico 4: Novembro – Anomalia recente

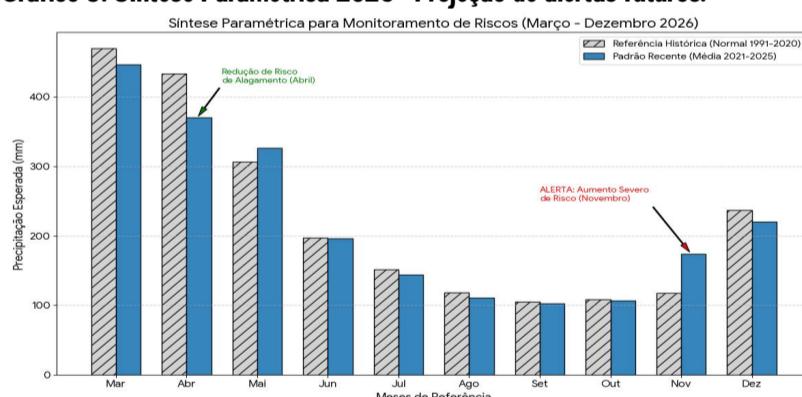


3.4. Impacto na Distribuição e Risco de Estiagem Crítica

O déficit observado em Abril e a manutenção de médias baixas entre Agosto e Outubro configuram um cenário de estiagem mais agressivo à saúde da vegetação e recarga de poços. Inversamente ao excesso, a má distribuição penaliza o período de recarga.

- Déficit em Abril:** A redução de -63,24 mm em Abril (fim do quadrimestre chuvoso) acelera o processo de secagem do solo.
- Impacto no Calendário de Estiagem:** O risco de desabastecimento e incêndios em áreas de vegetação deve ser antecipado. A "janela de seca" tornou-se mais errática, com Setembro e Outubro apresentando variabilidade extrema, dificultando a gestão de recursos hídricos e controle de queimadas.

• Gráfico 5: Síntese Paramétrica 2026 - Projeção de alertas futuros.



• 4. CONCLUSÃO:

- CONSIDERANDO** que Ananindeua entrou em um regime de "**Clima de Eventos**", onde a normalidade é substituída por extremos de curta duração;
- CONSIDERANDO** a necessidade de que a Defesa Civil emita alertas baseados em eventos de intensidade (mm/hora) e não apenas em previsões de acumulado total, dado que a variabilidade atual ($CV > 0,40$) anula a previsibilidade de longo prazo;
- CONSIDERANDO** a possível redução em **Abril** interrompa o processo natural de armazenamento hídrico no solo. O impacto no calendário de estiagem é a antecipação de crises de abastecimento em áreas não atendidas pela rede formal e o aumento exponencial do risco de incêndios urbanos em terrenos baldios e
- CONSIDERANDO** o aumento de quase 50% no volume de chuva em **Novembro** exige que os protocolos de alerta (Nível Laranja/Vermelho) sejam ativados 30 dias antes do previsto, desde o final do mês de setembro.
- CONSIDERANDO** que o padrão distributivo mostra que chuvas extremas ocorrem agora sobre solos que ainda não atingiram a saturação hídrica, causando escoamento superficial imediato em bacias impermeabilizadas.

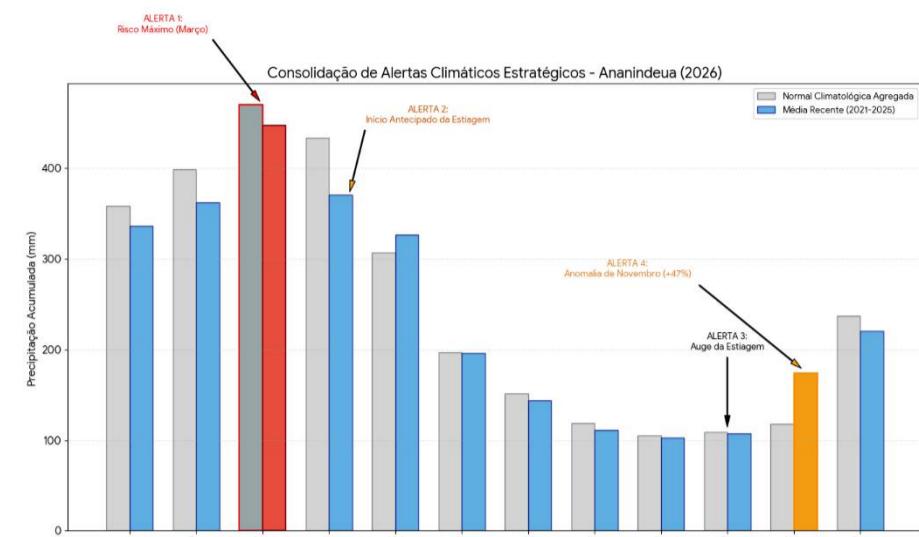
CONCLUÍMOS que:

"O VOLUME TOTAL DE CHUVAS NÃO É INDICADOR DE SEGURANÇA; A INTENSIDADE DAS CHUVAS É O NOVO VETOR DE DESASTRE".

5. DINÂMICA DE RISCOS PARA 2026

Descrição dos Alertas Consolidados:

Gráfico 6: Consolidação de Alertas Climáticos Ananindeua 2026.



5.1. ALERTA 1: Risco Máximo em Março

- Identificado como o pico hidrológico do ano (< 470 mm). O destaque em vermelho no gráfico abaixo sinaliza o período de saturação máxima do solo e maior probabilidade de transbordo de canais.

5.2. ALERTA 2: Início Antecipado da Estiagem (Abril)

- Explicita a redução significativa de precipitação em abril (-63 mm em relação à normal), marcando uma transição mais brusca para o período seco do que o historicamente observado.

5.3. ALERTA 3: Auge da Estiagem (Setembro-Outubro)

- Sinaliza o período de menor pluviosidade acumulada, fundamental para o planejamento de combate a incêndios florestais e gestão de recursos hídricos.

5.4. ALERTA 4: Anomalia de Novembro

- Destaca o desvio positivo de +47% (+55,9 mm), consolidando novembro como um novo mês de periculosidade atípica, exigindo antecipação das equipes de prontidão.

6. RECOMENDAÇÕES:

6.1. Estabelecimento imediato de Protocolo Operacional Padrão de Contingência para:

- Alagamentos;
- Escassez hídrica e
- Incêndios Florestais

6.2. Monitoramento de Gatilho Diário:

Emitir alerta máximo sempre que a previsão indicar > 50mm em 24h, independentemente do acumulado mensal.

6.3. Gestão de Drenagem:

- Priorizar a limpeza de canais, galerias e realizar intervenções de microdrenagem sempre:
 - antes do pico de Março e
 - antes da anomalia de Novembro

Ananindeua, 09 de fevereiro de 2026

Filippe Burlamaqui Bastos
Formulador de Políticas de Resiliência Climática e Adaptação urbana

Cairo Eduardo Carvalho Barreto
Geógrafo, Me. em Ciências Ambientais.

Leonardo Corrêa Cordeiro
Engenheiro Ambiental, Me. em Ciências Ambientais.

NOTA TÉCNICA CONSOLIDADA SEMC+ Nº 03/2026

Assunto: Caracterização de Desastre de Nível II por Cenário de Risco Híbrido: Estiagem Meteorológica Sistêmica e Colapso de Drenagem por Eventos Extremos de Precipitação. Referência: Base de Dados CENSIPAM, INMET, CEMADEN e Monitoramento Municipal.

1. INTRODUÇÃO: O PARADOXO DAS ÁGUAS

A presente Nota Técnica fundamenta a necessidade de manutenção do Estado de Emergência em Ananindeua, reconhecendo a coexistência de dois desastres simultâneos: (1) Estiagem Hidrológica (exaustão de aquíferos por déficit acumulado) e (2) Inundações Súbitas (incapacidade de drenagem urbana). Este cenário configura um "Paradoxo das Águas", onde a precipitação intensa, devido à impermeabilização do solo urbano, gera escoamento superficial destrutivo (*runoff*) sem promover a recarga eficaz do lençol freático, mantendo a população vulnerável tanto à falta de água potável quanto aos danos por alagamentos.

Gráfico 1: Consolidação de Alertas Climáticos Ananindeua 2026

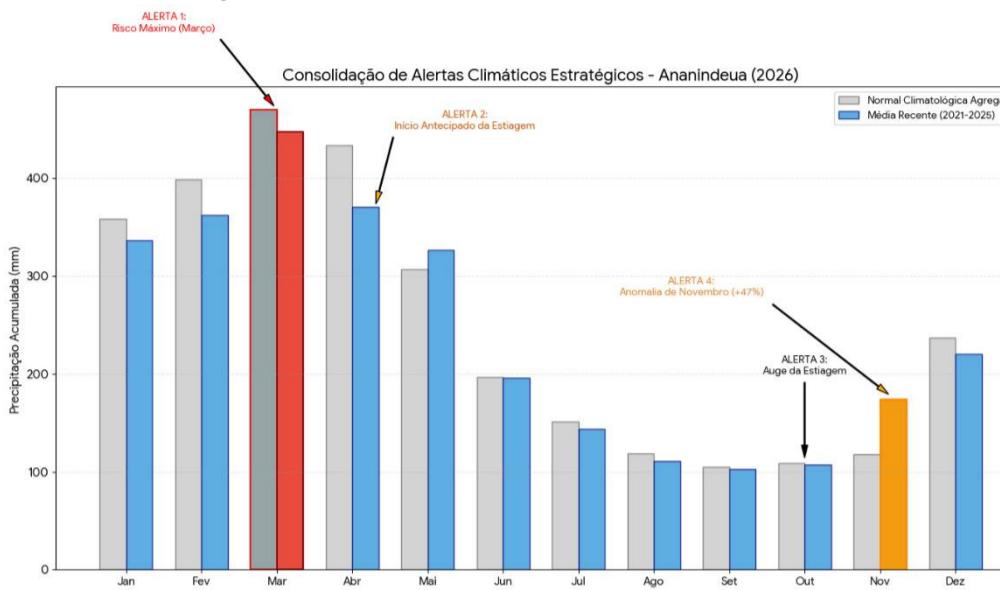


Figura 1: Síntese do "Paradoxo das Águas" em Ananindeua. Note a coexistência do risco de transbordo em Março e a antecipação da estiagem em Abril.

2. CONJUNTURA CLIMÁTICA E NEXO CAUSAL

2.1. O Déficit Sistêmico (A Seca de Fundo)

Dados do CENSIPAM confirmam que Ananindeua enfrenta um déficit pluviométrico estrutural acumulado no triênio 2023–2025. O ano de 2025, apesar de uma recuperação parcial no segundo semestre, fechou com um déficit anual de 233 mm em relação à climatologia, com um período chuvoso (dezembro-maio) 17% abaixo da média. Este cenário consolidou a exaustão dos mananciais subterrâneos que abastecem 300.000 habitantes fora da rede oficial.

A análise da série recente (2021-2025) revela não apenas um déficit acumulado, mas uma **ruptura no calendário hidrológico**.

Identificou-se uma redução consistente de precipitação no mês de **Abril**, com um déficit médio de **-63,24 mm** em relação à Normal Climatológica. Estatisticamente, isso indica que a estação chuvosa está sofrendo um encerramento abrupto, impedindo a recarga final dos aquíferos e antecipando o estresse hídrico da vegetação em pelo menos 30 dias antes do início tradicional do verão amazônico.

2.2. A Dinâmica dos Eventos Extremos (O Risco de Inundação)

- Papel da ZCIT e a Saturação Crítica (Março):** Entre fevereiro e maio, a ZCIT atinge sua posição mais austral. Contudo, a análise das três bases de dados (CPC/INMET/MERGE) aponta **Março** como o mês de referência de risco máximo, com uma média histórica agregada de **~470 mm**. Neste ponto do calendário, o solo atinge seu limite físico de saturação (capacidade de campo). Diferente de janeiro, em Março o sistema perde a capacidade de infiltração, convertendo praticamente 100% da precipitação incidente em escoamento superficial imediato (*runoff*), transformando chuvas moderadas em eventos de transbordamento instantâneo.

Gráfico 2: Março 2026: Risco máximo de Alagamentos

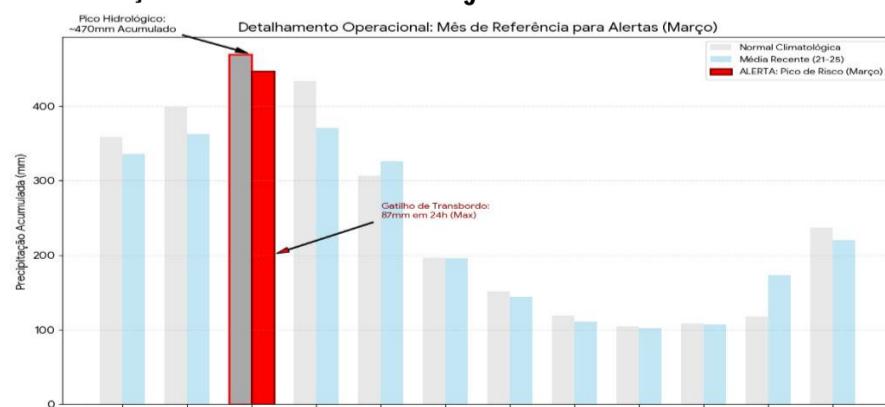


Figura 2: Detalhamento do Mês de Risco Máximo (Março). O volume acumulado supera a capacidade de infiltração do solo urbano.

- Vulnerabilidade Urbana:** A impermeabilização do solo em Ananindeua transformou a resposta hidrológica da cidade. A água não infiltra (agravando a seca nos poços), mas escoa rapidamente para as baixadas (bacias do Maguari-Açu),

causando inundações imediatas ("flash floods").

3. PARAMETRIZAÇÃO DE RISCOS E LIMIARES DE ALERTA

Para a gestão operacional da Defesa Civil e SEMC+, estabelecem-se os seguintes limiares técnicos para classificação de eventos extremos em Ananindeua, baseados na climatologia local e capacidade de drenagem:

3.1. Limiar Operacional (Intensidade Horária – Risco de Alagamento Súbito)

Este parâmetro mede o risco de colapso instantâneo da drenagem.

- Estado de Atenção (> 25 mm/h):** Gatilho para mobilização de equipes. Chuvas acima de 20 mm já causam transtornos em áreas vulneráveis.,
- Chuva Forte (30 a 50 mm/h):** Colapso parcial da drenagem. Se coincidir com a maré alta, o impacto é severo.
- Chuva Extrema / Desastre (> 50 mm/h):** Situação de Emergência imediata. Registros históricos mostram que eventos acima de 60 mm em

- curto período paralisam a região metropolitana e geram inundações em residências e comércios.,

3.2. Limiar Climatológico (Acumulado Diário – Risco Geológico/Hidrológico)

- Evento Intenso (> 50 mm/24h):** Aumenta a saturação do solo superficial.
- Evento Muito Extremo (> 100 mm/24h):** Risco elevado de deslizamentos de terra em encostas urbanas e transbordamento de canais principais.,

3.3. O Fator Multiplicador: Maré

A maré alta atua como barreira hidráulica. Quando uma chuva de 30 mm/h coincide com a maré lançante (preamar) no Rio Maguari ou Guamá, o escoamento é bloqueado, elevando o potencial destrutivo para o equivalente a uma chuva de 60 mm/h em maré baixa. Áreas como Icuí, PAAR e zonas insulares são as mais afetadas por essa interação,

4. SAZONALIDADE E CRONOGRAMA DE RISCO (2026)

A análise dos dados históricos indica que os eventos extremos (ExtCHU) distribuem-se ao longo dos quatro trimestres, exigindo vigilância contínua,

4.1. Fevereiro a Maio (Atuação da ZCIT): Período de maior risco para grandes acumulados (> 100mm/24h) e inundações generalizadas devido à persistência da ZCIT.,

4.2. Junho a Dezembro (O Novo Padrão de Transição): Historicamente um período de estiagem, a série 2021-2025 revelou uma alteração drástica no comportamento de Novembro. Observou-se uma anomalia positiva severa de +47% (+55,9 mm) no volume de chuvas em comparação à normal histórica.

4.3. Reconfiguração do calendário operacional da Defesa Civil: o risco de inundações não se encerra definitivamente no primeiro semestre, mas ressurge com violência no final do ano, exigindo a reativação dos protocolos de alerta laranja já em outubro.

Gráfico 3: Anomalia de Novembro

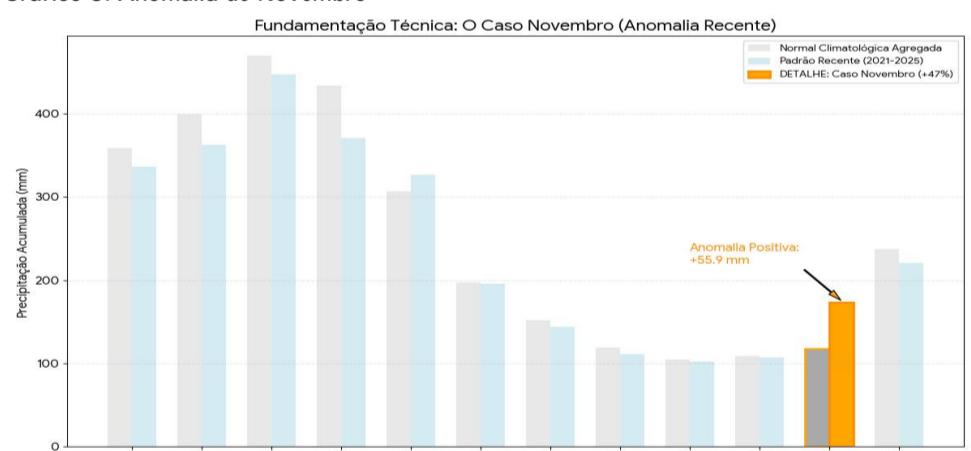


Figura 3: Evidência da mudança do regime climático. A anomalia de +47% em Novembro exige prontidão operacional no final do ano.

5. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Dante da análise cruzada das bases de dados (INMET/CPC/MERGE) e da constatação do "Paradoxo das Águas" (coexistência de excesso superficial e déficit subterrâneo), esta Secretaria conclui:

5.1. DA NECESSIDADE IMEDIATA DE DECRETAÇÃO (NÍVEL II - ALAGAMENTOS)

Recomenda-se a DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme classificação COBRADE 1.2.3.0 (Alagamentos), com efeitos retroativos e operacionais a partir de 4 de Fevereiro de 2026.

- Justificativa Técnica:** Embora o pico pluviométrico ocorra estatisticamente em Março (~ 470mm), o sistema de drenagem de Ananindeua entra em colapso funcional em Fevereiro devido à saturação prévia do solo. A capacidade de resposta municipal foi exaurida pela frequência de eventos extremos (> 50mm/24h) sobre um solo impermeabilizado e saturado, caracterizando Desastre de Nível II (necessidade de aporte complementar estadual/federal).

5.2. DO MONITORAMENTO PARA NOVOS DECRETOS (SAZONALIDADE 2026) A dinâmica climática de 2026 exige um calendário de decretos escalonado, não se limitando ao "Inverno Amazônico":

5.2.1. Risco de Repique (Novembro/Dezembro): Manter o monitoramento ativo para possível nova decretação de Situação de Emergência por Alagamentos no final do ano. A anomalia detectada de +55,9mm em Novembro, indica que o período de estiagem será interrompido precocemente por tempestades severas, exigindo prontidão da Defesa Civil já em outubro.

5.2.2. Risco de Colapso Sistêmico (Calamidade Pública - Seca): Manter alerta máximo para a evolução da Seca Hidrológica (COBRADE 1.4.1.2.0).

O DÉFICIT HÍDRICO ESTRUTURAL (REDUÇÃO DE -63MM EM ABRIL E DÉFICITS ANUAIS RECORRENTES DESDE 2023), APONTA PARA UMA EXAUSTÃO DOS AQUIFEROS.

Caso se confirme a falha de recarga em Abril/Maio, o município poderá evoluir de Situação de Emergência para ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Desastre Nível III) no segundo semestre, devido ao colapso total do abastecimento de água potável para a população desassistida pela rede oficial.

6. RECOMENDAÇÕES E PLANO DE AÇÃO

Visando a mitigação dos danos humanos e materiais decorrentes dos cenários acima descritos, recomenda-se:

6.1. Imediato (Fevereiro - Março):

Formalização do Decreto de Situação de Emergência (Alagamentos - COBRADE 1.2.3.0).

Ativação de plano de contingência para limpeza de canais e abrigo provisório, considerando o "Pico de Risco" de Março.

6.2. Médio Prazo (Abril - Outubro):

Monitoramento quinzenal dos níveis piezométricos (poços). Se confirmado o cenário de "Seca de Fundo" e a interrupção das chuvas em Abril (Déficit de -63mm), preparar documentação para solicitação de reconhecimento federal de Seca Hidrológica.

Este cenário, se agravado, deve fundamentar a decretação de Calamidade Pública, dado o risco à vida humana por desabastecimento generalizado.

6.3. Longo Prazo (Outubro - Novembro):

Revisão dos protocolos de drenagem antes de Novembro. A "Anomalia de Novembro" (+47% de chuva) exige que as obras de macrodrenagem não sejam paralisadas no verão, sob risco de inundações fora de época no final de 2026.

Apresentação PCS Clima Ananindeua

Filippe Burlamaqui Bastos
Formulador de Políticas de Resiliência Climática e
Adaptação urbana

Leonardo Corrêa Cordeiro
Engenheiro Ambiental, Mestrado em Ciências Ambientais.

Cairo Eduardo Carvalho Barreto
Geógrafo, Mestrado em Ciências Ambientais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTEIRA N° 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de empresa para realização de cadastramento social com finalidade de levantamento e organização de informações habitacionais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a competência municipal para promover ações de planejamento urbano, política habitacional e regularização fundiária, nos termos do art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento, atualização e sistematização de dados sociais e cadastrais dos ocupantes do Residencial Jardim Amazônia II, como etapa técnica preparatória às políticas públicas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO a observância da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa Extensão Empreendimentos e Serviços Limitada, inscrita no CNPJ nº 04.705.586/0001-40, para a execução de atividades de cadastramento social dos moradores e ocupantes do Residencial Jardim Amazônia II, conforme diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria tem por finalidade subsidiar a Administração Pública Municipal com informações sociais e cadastrais, para fins de planejamento, diagnóstico e instrução de futuras ações habitacionais e de regularização fundiária.

Art. 3º As atividades compreendem, dentre outras de natureza correlata:

- I. coleta e atualização de dados cadastrais dos ocupantes;
- II. conferência formal da documentação apresentada, sem emissão de juízo decisório;
- III. organização e sistematização das informações coletadas;
- IV. elaboração de relatórios técnicos de apoio, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 4º A empresa credenciada atuará sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Habitação, não lhe sendo atribuída qualquer competência decisória, administrativa ou deliberativa.

Art. 5º Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD:

- I. o Município de Ananindeua é o controlador dos dados pessoais tratados;
- II. a empresa credenciada atuará como operadora, realizando o tratamento dos dados exclusivamente para as finalidades previstas nesta Portaria;
- III. deverá ser observado o dever de confidencialidade, segurança da informação e uso restrito dos dados.

Art. 6º O credenciamento:

- I. não gera vínculo empregatício ou contratual com o Município;
- II. não implica exclusividade formal;
- III. possui caráter precário, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado.

Art. 7º O prazo de vigência do credenciamento será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, admitida prorrogação mediante justificativa técnica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ananindeua/PA, de 09 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA e a empresa WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 29.378.303/0001-24 com sede na Rua Cláudio Saunders, nº 2100 – Ananindeua- Pará, CEP: 67030-445, neste ato representado pelo seu titular Sr. LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1525971,

inscrito no CPF nº 266.649.412-87 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 3º do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 004/2020 celebrado junto a empresa WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.836.784/0001-46, mediante cláusulas de condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude de mudança da Natureza de Despesa e Sub-Elemento, para o exercício de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:
Funcional Programática: 1812200152370 APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa: 339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
Sub-Elemento: 33909239 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 006 de 09 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Delegar as servidoras JENIFFER NASCIMENTO, engenheira civil, CREA nº 151835137-9, e HAIANY TAINÁ LEAL SANTOS, engenheira civil, CREA/PA nº 1521739811 para assinarem juntas ou separadamente, os documentos direcionados a servidora TAINÁ SOUZA PEREIRA, engenheira civil, CREA/PA nº 1520429010, no período de 09/02/2026 até 13/02/2026, devido ao afastamento da mesma para o usufruto de férias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA - DEA

PROCESSO Nº: 098/2021

O Município de Ananindeua/PA, por meio do Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN, na qualidade de Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 2.559, de 9 de janeiro de 2025, RECONHECE a existência de Dívida Administrativa e AUTORIZA o respectivo pagamento, com base nos seguintes elementos:

Órgão: Município de Ananindeua/PA.

Autoridade competente: Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN
Credor: Empresa AMAZON CARDS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº.63.887.699/0001-73.
Valor reconhecido R\$ 49.000,99 (Quarenta e nove mil reais e noventa e nove centavos)

Instrumento contratual: Contrato Administrativo nº 017/2021.

Período de execução: 01/12/2025 a 31/12/2025.

Motivo da não quitação no exercício próprio: Razões de ordem administrativa e operacional, alheias à execução do objeto.

Classificação contábil: Despesa de Exercício Anterior – DEA.

Forma de pagamento: A ser efetuado no exercício financeiro corrente.

Fundamentação: Normas orçamentárias e financeiras aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e vedação ao enriquecimento sem causa.

E, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, lavra-se o presente Termo de Reconhecimento de Dívida Administrativa.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA - DEA

PROCESSO Nº: 6.360/2025

O Município de Ananindeua/PA, por meio do Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN, na qualidade de Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 2.559, de 9 de janeiro de 2025, RECONHECE a existência de Dívida Administrativa e AUTORIZA o respectivo pagamento, com base nos seguintes elementos:

Órgão: Município de Ananindeua/PA.

Autoridade competente: Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN

Credor: Empresa D A S SERVICOS PLANT & CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.299.046/0001-94.

Valor reconhecido R\$: 590.829,86 (Quinhentos e noventa mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)

Instrumento contratual: Contrato Administrativo nº 037/2025.

Comprovação da execução: 1º Boletim de Medição

Período de execução: 03/12/2025 a 31/12/2025.

Motivo da não quitação no exercício próprio: Razões de ordem administrativa e operacional, alheias à execução do objeto.

Classificação contábil: Despesa de Exercício Anterior – DEA.

Forma de pagamento: A ser efetuado no exercício financeiro corrente.

Fundamentação: Normas orçamentárias e financeiras aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e vedação ao enriquecimento sem causa. E, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, lavra-se o presente Termo de Reconhecimento de Dívida Administrativa.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA - DEA

PROCESSO Nº: 13.108/2022

O Município de Ananindeua/PA, por meio do Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN, na qualidade de Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 2.559, de 9 de janeiro de 2025, RECONHECE a existência de Dívida Administrativa e AUTORIZA o respectivo pagamento, com base nos seguintes elementos:

Órgão: Município de Ananindeua/PA.

Autoridade competente: Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN

Credor: Empresa R K L CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.669.568/0001-89.

Valor reconhecido 271.772,41 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos.)

Instrumento contratual: Contrato Administrativo nº 009/2023.

Comprovação da execução: 10º Boletim de Medição

Período de execução: 01/06/2025 a 30/06/2025.

Motivo da não quitação no exercício próprio: Razões de ordem administrativa e operacional, alheias à execução do objeto.

Classificação contábil: Despesa de Exercício Anterior – DEA.

Forma de pagamento: A ser efetuado no exercício financeiro corrente.

Fundamentação: Normas orçamentárias e financeiras aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e vedação ao enriquecimento sem causa. E, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, lavra-se o presente Termo de Reconhecimento de Dívida Administrativa.

Ananindeua/PA, 09 de Fevereiro de 2026.

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA - DEA

PROCESSO Nº: 13.108/2022

O Município de Ananindeua/PA, por meio do Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN, na qualidade de Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 2.559, de 9 de janeiro de 2025, RECONHECE a existência de Dívida Administrativa e AUTORIZA o respectivo pagamento, com base nos seguintes elementos:

Órgão: Município de Ananindeua/PA.

Autoridade competente: Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN

Credor: Empresa R K L CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.669.568/0001-89.

Valor reconhecido 190.438,56 (Cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos.)

Instrumento contratual: Contrato Administrativo nº 009/2023.

Comprovação da execução: 9º Boletim de Medição

Período de execução: 21/05/2025 a 31/05/2025.

Motivo da não quitação no exercício próprio: Razões de ordem administrativa e operacional, alheias à execução do objeto.

Classificação contábil: Despesa de Exercício Anterior – DEA.

Forma de pagamento: A ser efetuado no exercício financeiro corrente.

Fundamentação: Normas orçamentárias e financeiras aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e vedação ao enriquecimento sem causa.

E, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, lavra-se o presente Termo de Reconhecimento de Dívida Administrativa.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA - DEA

PROCESSO Nº: 13.108/2022

O Município de Ananindeua/PA, por meio do Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN, na qualidade de Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 2.559, de 9 de janeiro de 2025, RECONHECE a existência de Dívida Administrativa e AUTORIZA o respectivo pagamento, com base nos seguintes elementos:

Órgão: Município de Ananindeua/PA.

Autoridade competente: Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN

Credor: Empresa R K L CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.669.568/0001-89.

Valor reconhecido R\$: 234.905,03 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinco reais e três centavos) Instrumento contratual: Contrato Administrativo nº 009/2023.

Comprovação da execução: 11º Boletim de Medição

Período de execução: 01/07/2025 a 31/07/2025.

Motivo da não quitação no exercício próprio: Razões de ordem administrativa e operacional, alheias à execução do objeto.

Classificação contábil: Despesa de Exercício Anterior – DEA.

Forma de pagamento: A ser efetuado no exercício financeiro corrente.

Fundamentação: Normas orçamentárias e financeiras aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e vedação ao enriquecimento sem causa.

E, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, lavra-se o presente Termo de Reconhecimento de Dívida Administrativa.

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/01/2028

DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 22/01/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Municipal / Vigia

SERVIDOR(A): ALVARO SERGIO DA SILVA BATISTA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretaria Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante

denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **ALVARO SERGIO DA SILVA BATISTA**, portador(a) do RG nº. 1983864, e CPF nº. 135.954.742-87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 061.17011.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA

DISTRATANTE

ALVARO SERGIO DA SILVA BATISTA

DISTRATADO (A)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.22.07.2024-SESAU

PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, neste ato ambos representados pela Secretaria Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – **(CONTRATANTE)** E **F. CARDOSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, neste ato representada pela Sra. **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 4077885, inscrita no CPF sob o nº 004.382.782-91 – **(CONTRATADA)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n. 003.22.07.2024-SESAU**, por mais 06 (seis) meses, para fins de consumo do saldo contratual existente, no valor de **R\$ 668.414,50 (seiscientos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, considerando o interesse da Administração Pública em usufruir do serviço.

Parágrafo Único: A prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência será por 06 (seis) meses, a contar de **22/01/2026**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL **PROGRAMÁTICA:** 1030200012.283; 1030100012.273;

1030200012.276;

1030200012.331; 1030500012.316; 1030200012.274

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-36; 339092-30

FONTE: 16000000; 15001002; 16210000; 15013110; 15013120; 25013110; 25013120

VALOR: R\$ 668.414,50 (seiscientos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, §2º, da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Signatários: Dayane da Silva Lima (**CONTRATANTE**) e F. CARDOSO & CIA LTDA (**CONTRATADA**).

DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de Ordenadora de Despesas conforme o Decreto de nº. 2.578, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 24.228,76 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), referente às Notas Fiscais nº 00133426 e nº 00133427, do mês de novembro de 2025, relativas à prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, junto à empresa AMAZON CARDS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.887.699/0001-73, relativo ao contrato nº. 006/2021 – SESDS/PMA e seus aditivos.

Informamos que a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício anterior (2025) e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação.

Ressaltando que no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua, 29 de janeiro de 2026.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 025– SESAU

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) SARA AMANDA MARTINS MORENO COMO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 066.2025-SESAU, com início em 01/08/2025 e término em 30/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da Escola de Governança Pública em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da Escola de Governança Pública, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 10 de fevereiro de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governação Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

SARA AMANDA MARTINS MORENO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 010.***.***-10

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 171– SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) GABRIELLE CRISTINA FIGUEIREDO CASTRO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 694-2024 SEMED, com início em 01/10/2024 e término em 04/02/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da Escola de Governança Pública em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da Escola de Governança Pública, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 10 de fevereiro de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governação Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

GABRIELLE CRISTINA FIGUEIREDO CASTRO

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 019.***.***-06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0037/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora LÉA TEIXEIRA BRELAZ, CPF nº 121.167.502-53, Auxiliar Municipal, matrícula nº 1543-1/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 134 da Lei Complementar nº 2.586/12, c/c o artigo 138 da Lei Complementar nº 2.586/12, e do artigo 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento mensal de R\$ 2.107,30 (Dois Mil, Cento e Sete Reais e Trinta Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....	R\$ 1.621,00
Adicional de Tempo de serviço.....30%.....	R\$ 486,30
Provento mensal.....	R\$ 2.107,30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA